



INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 10/2021.

AUTOR (ES) SIGNATÁRIO(S) TERESINHA MEDEIROS - PSL.	EMENTA: Dispõe “que seja incluído no grupo prioritário de vacina contra Covid 19 os Portadores de Fibromialgia” em nossa Capital”, e da outras providencias.
---	---

O PREFEITO DE MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º 1º Fica o Poder Executivo autorizado a vacinação contra a Covid-19 as pessoas com Fibromialgia, em nossa Capital.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta Lei, é considerada como fibromialgia aquela que, avaliada por medico, preencha os requisitos estipulados pela Sociedade Brasileira de Reumatologia ou órgão que venha a substituir.

Art. 2º As pessoas portadoras de fibromialgia, deverão imunizar-se cumprindo o calendário.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.



JUSTIFICATIVA

O referido Projeto que institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia, de autoria da vereadora Teresinha Medeiros – PSL, visa buscar garantir que pessoas com o quadro clínico de fibromialgia, aquelas avaliadas por médico, ou que preencha os requisitos estipulados pela Sociedade Brasileira de Reumatologia, recebam atenção especial do Município, fazendo parte do quadro de prioridade na vacina contra Covid 19.

A fibromialgia é caracterizada pela dor crônica difusa nos músculos e articulações do corpo e acontece de forma espontânea, sem motivo aparente, pessoas com fibromialgia tem maior tendência à depressão, por tanto a iniciativa dessa indicação visa a tender a demanda da população Teresinense que é acometida pela fibromialgia, doença crônica que causa imensa dores e transtornos aos seus pacientes.

Por todo exposto, encaminhamos o presente Indicativo de Lei e solicitamos apoio dos Nobres Pares para análise e aprovação da presente proposta.

Sala das Sessão: 31 de maio de 2021.


Vereadora TERESINHA MEDEIROS-PSL.